



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei Legislativo nº006/2025

“Altera o artigo 2º da Lei Municipal nº 683/2005, para redefinir os limites referentes à Avenida Joaquim Francisco da Silva, incluindo coordenadas geográficas e a informação de que se encontra no perímetro urbano do Município de Brazópolis.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS aprova:

Art. 1º O artigo 2º da Lei Municipal nº 683/2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º A Avenida Joaquim Francisco da Silva, situada no perímetro urbano do Município de Brazópolis, tem seu início no ponto de coordenadas UTM (429469.85 m E 7511201.62 m S), localizado junto à propriedade de Pedro Francisco de Oliveira, e término no ponto de coordenadas UTM (428374.10 m E 7510376.76 m S), localizado junto à propriedade de Durvalino Francisco de Paula.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Brazópolis/MG, 14 de agosto de 2025.

Adilson Francisco de Paula - PSD

Vereador Proponente



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade promover a atualização do artigo 2º da Lei Municipal nº 683/2005, de modo a detalhar com maior precisão os limites da Avenida Joaquim Francisco da Silva, incorporando as respectivas coordenadas geográficas do ponto inicial e do ponto final, bem como registrando oficialmente que a referida via se encontra integralmente inserida no perímetro urbano do Município de Brazópolis.

A inclusão das coordenadas geográficas visa conferir maior segurança jurídica, precisão técnica e transparência nos registros legislativos, atendendo às necessidades de planejamento urbano, regularização fundiária e gestão territorial.

Além disso, a manutenção da referência às propriedades lindeiras, conforme redação original, preserva a identificação histórica e administrativa da via, evitando dúvidas quanto ao traçado e aos limites definidos pela legislação municipal.

Trata-se, portanto, de medida de interesse público, que contribuirá para a organização do espaço urbano e para a clareza das normas municipais.

Câmara Municipal de Brazópolis/MG, 14 de agosto de 2025.

Adilson Francisco de Paula - PSD

Vereador Proponente